



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**

**PET ENGENHARIA ELÉTRICA  
EDITAL 02/2018 – RETIFICADO EM 16/10/2018**

O Tutor do Grupo PET Engenharia Elétrica, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de abertura de inscrições para preenchimento imediato de vagas remanescentes do Programa PET-UFES para estudantes do curso de Engenharia Elétrica da UFES, de acordo com o que estabelece a Portaria nº 976 de 27 de julho de 2010 e nº 343 de 24 de abril de 2013 do Ministério da Educação e condições definidas neste Edital.

**1. DAS VAGAS:**

- 1.1. Estão abertas 5 (cinco) vagas para bolsistas e 2 (duas) vagas de não-bolsistas (voluntários) para alunos do Curso de Engenharia Elétrica da UFES;
- 1.2. O aluno não-bolsista terá prioridade na substituição de um aluno bolsista nos casos de desligamento do Programa por qualquer motivo, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

**2. DA SUPLÊNCIA:**

- 2.1. Será criada uma lista de 8 (oito) alunos suplentes que poderão ser convocados no caso de desistência de algum candidato aprovado para as vagas estabelecidas no item 1.1, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET enquanto inserido na lista de suplência.
- 2.2. A Lista de Suplência definida no item 2.1 terá vigência até 31 de agosto de 2019.

**3. DAS EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO:**

- 3.1. Só poderão participar deste processo seletivo os alunos que preencherem os seguintes critérios:
  - i. Estar regularmente matriculado em disciplinas do 1º, 2º, 3º, 4º ou 5º período do curso de graduação em Engenharia Elétrica da UFES no ato da inscrição;

- ii. Apresentar bom rendimento nas disciplinas cursadas, com coeficiente de rendimento igual ou superior a 6 (seis);
- iii. Não acumular nenhum outro tipo de bolsa, exceto a PBP (Programa de Bolsa Permanência) do MEC e as de Assistência Estudantil da UFES;
- iv. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa;
- v. Ter disponibilidade para participar dos eventos ligados ao programa e cumprir as exigências de acordo com as portarias relacionadas ao Programa de Educação Tutorial.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As **inscrições** serão realizadas de forma on-line, no período de **12 de outubro a 07 de novembro de 2018** (~~12 a 24 de outubro de 2018~~ – item **retificado**), através de formulário eletrônico disponível na página do grupo, que pode ser acessada pelo seguinte endereço: “<http://www.peteletricaufes.com>”.

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário on-line de inscrição disponível na página e anexar os seguintes documentos digitalizados em formato PDF ou JPG:

- i. Ficha de inscrição, disponível no site do PET Engenharia Elétrica (“<http://www.peteletricaufes.com>”)
- ii. Histórico Parcial do Aluno atualizado;
- iii. Horário Individual atualizado;
- iv. Foto 3x4;
- v. Currículo do candidato contendo informações sobre formação, idiomas, habilidades, cursos e outras experiências pertinentes;
- vi. Comprovante de cadastro no Programa de Assistência Estudantil da UFES, caso receba auxílio estudantil.

4.3. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO:**

5.1. O processo seletivo será constituído de quatro etapas: teste escrito sobre o PET (TE), apresentação individual do candidato (AP), dinâmica de grupo (DG) e entrevista individual (EI). Todas as etapas, exceto a de apresentação individual do candidato (AP), serão pontuadas com uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.2. A nota final (NF) será calculada de acordo com a seguinte equação:

$$NF = 0.2 \times TE + 0.3 \times DG + 0.5 \times EI$$

5.3. Em casos de empate técnico, ou seja, menos de 0,2 pontos (dois décimos de ponto) de diferença na nota final dos candidatos, os critérios de desempate utilizados serão os seguintes, segunda essa mesma ordem de prioridade:

- 1º Cadastro no Programa de Assistência Estudantil da Ufes com renda per capita inferior a 1 (um) salário mínimo.
- 2º Cadastro no Programa de Assistência Estudantil da Ufes com renda per capita entre 1 (um) e 1.5 (um e meio) salários mínimos.
- 3º Nota na entrevista.
- 4º Nota na dinâmica de grupo.
- 5º Nota da prova escrita.

5.3. O teste escrito será realizado no dia **09 de novembro de 2018** (~~26 de outubro de 2018 - item retificado~~). A **apresentação individual** e a **dinâmica de grupo** serão realizadas no dia **10 de novembro de 2018** (~~27 de outubro de 2018 - item retificado~~) e a **entrevista individual**, entre os dias **12 e 14 de novembro de 2018** (~~29 de outubro e 01 de novembro de 2018 - item retificado~~).

- i. O dia, a ordem e o tempo para as entrevistas individuais serão definidos após o final das inscrições e dependerão do número de candidatos inscritos.

5.4. O teste escrito será composto de 10 (dez) questões objetivas e terá como conteúdo o MOB (Manual de Orientação Básica), bem como as portarias MEC nº 343 de 24/04/2013 e nº 976 de 27/07/2010, disponíveis na seção “arquivos” da página do PET Engenharia Elétrica: “<http://www.peteletricaufes.com>”.

5.5. A apresentação individual do candidato terá duração máxima de 5 (cinco) minutos e deverá ser feita em formato PowerPoint, seguindo o modelo disponível na seção de inscrições da página mencionada no item 4.1 deste Edital. Ela deverá destacar as habilidades do candidato, suas experiências, seus projetos, planos futuros e como isso poderá contribuir para o crescimento e melhoria do Grupo PET Engenharia Elétrica.

5.6. A entrevista individual poderá ser gravada em áudio para fins de registro, podendo ser utilizada pelos membros da comissão de seleção para fins de consulta.

5.7. Será considerado eliminado do processo seletivo o candidato que estiver ausente em qualquer uma de suas etapas, ou que obtiver nota inferior a 5 (cinco) em qualquer uma das etapas do processo.

## **6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

6.1. A Comissão de Seleção será composta pelos atuais bolsistas do grupo PET Engenharia Elétrica, por um professor do Departamento de Engenharia Elétrica e pelo tutor do grupo PET, o qual presidirá a comissão.

## 7. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA	HORA	LOCAL
Divulgação do Edital	02/10/2018	10 h	CT II – Quadro Mural do PET Site do PET Elétrica Site da PROGRAD Site do PET – UFES
Inscrições	12/10 a <b>07/11/2018</b>	-	Site do PET Elétrica
Teste	<b>09/11/2018</b>	19h	CT II – Sala a definir
Apresentação do candidato e Dinâmica de Grupo	<b>10/11/2018</b>	A definir	CT II – Sala a definir
Entrevista Individual	<b>12 a 14/11/2018</b>	A definir	CT II – Sala do PET Elétrica
Divulgação do resultado	<b>19/11/2018</b>	12 h	CT II – Quadro Mural do Colegiado e do PET Site do PET Elétrica
Prazo para recursos	<b>20/11/2018</b>	9 às 17 h	CT II – Sala do PET Elétrica
Resultado Final	<b>22/11/2018</b>	16 h	CT II – Quadro Mural do Colegiado e do PET Site do PET Elétrica

## 8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. A **divulgação da classificação final** dos candidatos acontecerá no dia **19 de novembro de 2018** (~~7 de novembro de 2018~~ - item retificado), através do quadro mural do colegiado e do PET, assim como da publicação no site do PET Engenharia Elétrica. A classificação final também será enviada aos candidatos através do e-mail indicado na ficha de inscrição.

8.2. O **resultado final do Processo Seletivo**, após a análise de recursos contra a classificação final, será divulgado no dia **22 de novembro de 2018** (~~12 de novembro de 2018~~ - item retificado), no quadro mural do colegiado e do PET, bem como no site do PET Engenharia Elétrica. Os candidatos selecionados também serão comunicados através do e-mail ou do telefone indicados na ficha de inscrição.

8.3. Cada candidato receberá, por e-mail, um *feedback* da sua participação no processo seletivo em até 15 dias após a divulgação do resultado final pós recurso.

## 9. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

9.1. O desligamento do programa ocorrerá nas seguintes circunstâncias:

- i. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- ii. Desistência;
- iii. Rendimento escolar insuficiente (coeficiente de rendimento abaixo de 6,0);

- iv. Acumulo duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;
- v. Descumprimento das obrigações junto às pró-reitorias de graduação e de extensão, ou equivalentes;
- vi. Descumprimento dos deveres do bolsista, previstos no Art.18 da Portaria MEC nº 976 de julho 2010 e nº 343 de 24 de abril de 2013 do Ministério da Educação.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Vitória, 02 de outubro de 2018.



Prof. Paulo J. M. Menegáz  
Tutor do grupo PET Engenharia Elétrica

pet.eletrica.ufes@gmail.com  
<http://www.peteletricaufes.com>  
(27) 4009-2052